= LEI Nº 1289/96 =

(Autoriza o repasse de recursos liberados no SIA/SUS e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a repassar recurso liberado pelo SIA/SUS, no valor de R$115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais), divididos em duas parcelas iguais, a serem liberadas em outrubro (50%) e novembro (50%) do corrente ano.

Art. 2º - Os valores das parcelas a que se refere o artigo anterior, serão creditados na conta bancária da Prefeitura de Piumhi, que por sua vez transferirá imediatamente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi, na conta corrente de número 28.497-1, da agência do Banco do Brasil desta cidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 23 de agosto de 1996

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal